RESOLUÇÃO Nº 001/05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

RECEBIDO
EM 23/02/2005
Assinatura

Extingue e cria cargos, altera o número de vagas em outros existentes e dá outras providências

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 01/03/2005
Em Discussão Única
Presidente

O ***Plenário da Câmara Municipal*** aprovou e sua ***Mesa Diretora*** sanciona e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art.1º - Ficam extintos os cargos de Assessor Legislativo de Gabinete XII e XVII, constantes no Quadro de Quantitativo e Remuneração dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Parauapebas, renumerando-se os cargos remanescentes.

Art.2º - Cria-se o cargo de Assessor Legislativo Especial I e II, estabelecendo desde logo em 10 (dez) o quantitativo de vagas, sendo sua remuneração aquela referente aos cargos CC I – N I conforme está fixado no Quadro de Quantitativo e Remuneração dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 3º - Altera-se a remuneração dos cargos em comissão CC I – N I nos termos constantes do Quadro de Quantitativo e Remuneração dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Parauapebas que passa a integrar a presente resolução e que a esta segue anexo.

Art. 4º - Altera-se o quantitativo de vagas para os cargos de Assessor Legislativo de Gabinete I, II, V, VI, VII, VIII, XI, XIII, XIV e XV na

forma do Quadro de Quantitativo e Remuneração dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Parauapebas que passa a integrar a presente resolução.

Art.5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

Parauapebas (Pa), 23 de fevereiro de 2005

Percília Rosa Martins
Presidente

Creuza Lúcia Vicente
1ª Secretária

Antônio Massud de Sales Pereira
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

Temos claro que uma das tarefas que nos foi entregue pelo Povo através do mandato eletivo é, sem dúvida, o zelo pelos recursos públicos, o que nos obriga a exercer com prudência e ponderação as funções administrativas.

Neste sentido, buscando ser zelosos no trato do dinheiro público e oferecer melhores condições de funcionamento a este Poder é que apresentamos ao judicioso exame de Vossas Excelências, a presente Resolução que visa reger todo o corpo funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, estabelecendo parâmetros mais justos para o gasto com folha de pagamento, melhorando a remuneração de nossos servidores e alterando os quantitativos de vagas nos diversos cargos de nossa estrutura administrativa, na crença de que um corpo funcional motivado é muito mais eficiente e facilita o atendimento dos interesses populares.

Ao reformarmos a resolução anterior que regia a matéria temos como norte a expectativa de que, ao reduzirmos os gastos com pessoal para níveis aceitáveis, teremos a oportunidade de oferecer melhores salários e poderemos exigir melhoria na prestação dos serviços disponibilizados ao público.

As alterações apresentadas por esta Resolução que extingue, cria e altera cargos na estrutura administrativa da Câmara representarão uma economia de cerca de 20% (vinte por cento) na folha de pagamento deste Poder em relação à Legislatura anterior. Esses recursos bem geridos deverão ser empregados na modernização e aperfeiçoamento dos serviços prestados por este Poder, possibilitando aos Srs. Vereadores e Vereadoras o exercício de seus mandatos de forma plena, com eficiência e em harmonia com os princípios democráticos.

Em função do exposto a Mesa Diretora desta Casa de Leis apresenta esta Resolução e convida os Srs. Vereadores e Vereadoras a aprovarem-no e em seu inteiro teor e forma.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2005

Percília Rosa Martins
Presidente

Creuza Lúcia Vicente
1ª Secretária

Antônio Massud de Sales Pereira
2º Secretário

Anexo Único

QUADRO DE QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CARGO EM COMISSÃO – PADRÃO CC-I

CARGO	*PADRÃO*	*VAGAS*	*REMUNERAÇÃO*
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-I	01	R$ 3.300,00
DIRETOR LEGISLATIVO	CC-I	01	R$ 3.300,00
CHEFE DE GABINETE	CC-I	01	R$ 3.300,00
DIRETOR FINANCEIRO	CC-I	01	R$ 3.300,00
DIRETOR ORÇAMENTÁRIO	CC-I	01	R$ 3.300,00
PROCURADOR LEGISLATIVO	CC-I	01	R$ 3.300,00
ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL I	CC-I	10	R$ 3.300,00
ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL II	CC-I	10	R$ 3.000,00

CARGO EM COMISSÃO – PADRÃO CC-II

CARGO	*PADRÃO*	*VAGAS*	*REMUNERAÇÃO*
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC-II	01	R$ 2.420,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CC-II	01	R$ 2.420,00

ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE

CARGO	*PADRÃO*	*VAGAS*
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE I	ALGAB – N.I	25
REMUNERAÇÃO		**R$ 2.420,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE II	ALGAB – N.II	38
REMUNERAÇÃO		**R$ 2.035,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE III	ALGAB – N.III	10
REMUNERAÇÃO		**R$ 1.925,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE IV	ALGAB – N.IV	12
REMUNERAÇÃO		**R$ 1.650,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE V	ALGAB – N.V	25
REMUNERAÇÃO		**R$ 1.540,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE VI	ALGAB – N.VI	25
REMUNERAÇÃO		**R$ 1.320,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE VII	ALGAB – N.VII	24
REMUNERAÇÃO		**R$ 1.100,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE VIII	ALGAB – N.VIII	16
REMUNERAÇÃO		**R$ 990,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE IX	ALGAB – N.IX	14
REMUNERAÇÃO		**R$ 880,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE X	ALGAB – N.X	15
REMUNERAÇÃO		**R$ 770,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE XI	ALGAB – N.XI	25
REMUNERAÇÃO		**R$ 660,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE XII	ALGAB – N.XII	35
REMUNERAÇÃO		**R$ 550,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE XIII	ALGAB – N.XIII	20
REMUNERAÇÃO		**R$ 495,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE XIV	ALGAB – N.XIV	35
REMUNERAÇÃO		**R$ 440,00**

CARGO	*PADRÃO*	*VAGAS*
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE XV	ALGAB – N.XV	30
REMUNERAÇÃO		**R$ 385,00**
ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE XVI	ALGAB – N.XVI	62
REMUNERAÇÃO		**R$ 330,00**

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Objeto: Projeto de Resolução nº 001/2005 de 23 de fevereiro, que extingue e cria cargos, bem como altera o numero de vagas em outros cargos existentes e da outras providencias.

Exposição: Trata-se de um Projeto de Resolução que promove alterações no plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Parauapebas, buscando com isso melhorar o funcionamento da casa, gerando uma economia de aproximadamente 20% (vinte por cento) na folha de pagamento do Poder Legislativo.

Fundamentação: Preenche os requisitos da legalidade, estando respaldado nos artigos 158 e 284 do regimento Interno art. 24 inciso I e II da Lei Orgânica.

"**Art. 158** – Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político administrativa, e versará sobre a sua secretaria administrativa, a mesa e os Vereadores.

§ 1° - Constitui matéria de Projeto de Resolução:

a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;

g) organização dos serviços administrativos da Câmara;

h) demais atos de economia interna da Câmara;"

"**Art. 284** – O Regimento Interno somente poderá ser modificado por Projeto de Resolução, aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara".

"**Art. 24** – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras coisas, as seguintes atribuições:

I – eleger sua Mesa Diretora e destituí-la na forma regimental

II – elaborar o Regimento Interno;"